

PROJETO DE LEI Nº 91/2025

Declara a Romaria de Santo Expedito como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá e dá outras providências.

Art. 1º Fica declarada como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Marabá a Romaria de Santo Expedito**, realizada anualmente desde o ano de 2007, com saída da Paróquia Senhora Sant'Ana, localizada no Núcleo Morada Nova, até o morro da Vila Murumuru, onde está sendo construído o Santuário de Santo Expedito.

Art. 2º A Romaria de Santo Expedito é reconhecida por seu valor religioso, histórico, social e cultural, sendo um símbolo da fé cristã e da devoção popular, expressando a identidade e os laços comunitários do povo marabaense.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, poderá adotar medidas para apoiar, preservar, divulgar e valorizar a Romaria de Santo Expedito, inclusive através de ações culturais, turísticas e educacionais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tiago Koch, 23 de maio de 2025.

Ubirajara Sompré
Vereador da Câmara Municipal de Marabá